



# Regulamento da Casa da Comareira de Góis

## **Artigo 1**

### *Classificação*

- 1.1 - A Casa da Comareira de Góis está classificada como Casa de Campo – Turismo em Espaço Rural, pela DREC.
- 1.2 - A Casa da Comareira de Góis tem Alvará nº 2, concedido pela Câmara Municipal de Góis.

## **Artigo 2**

### *Gestão da Casa da Comareira de Góis*

- 2.1 - A Casa da Comareira de Góis pertence à Câmara Municipal de Góis.
- 2.2 - A Câmara Municipal de Góis concedeu a gestão da Casa da Comareira de Góis à Lousitânea – Liga de Amigos da Serra da Lousã.

## **Artigo 3**

### *Descrição da Casa*

- 3.1 - A Casa da Comareira de Góis é constituída por dois pisos sem ligação interior.
- 3.1.1 - No primeiro piso possui um quarto com cama de casal, uma sala de estar e de apoio a refeições, uma cozinha, um BW.
- 3.1.2 - O segundo piso é constituído por dois quartos, cada um com uma cama de casal e um WC. Estes dois quartos não têm ligação entre eles nem com o primeiro piso.
- 3.2 - A Casa da Comareira de Góis está mobilada e equipada com aquecimento central.
- 3.3 - A Casa da Comareira de Góis é um espaço de Não Fumadores, aplicando-se a Lei nº37/2007 de 14 de Agosto.

## **Artigo 4**

### *Reservas*

- 4.1 – As reservas poderão ser efectuadas no máximo 6 meses antes da data de ocupação.
- 4.2 - Reserva temporária
- 4.2.1 - A C.C.G. pode ser reservada temporariamente, por uma ou mais noites, desde que seja efectuado um contacto telefónico, e-mail, ou telemóvel para a Lousitânea.
- 4.2.2 – A reserva temporária é apenas uma intenção de ocupação da casa. Ao fazer este tipo de reserva, o interessado receberá um contacto da Lousitânea caso surjam outros interessados pelo mesmo espaço na mesma data.
- 4.3 - Reserva efectiva
- 4.3.1 - A reserva da C.C.G. tornar-se-á efectiva após pagamento de 50% do valor total da estadia e preenchimento da folha de registo de hóspedes (“Reserva da Casa da Comareira de Góis”) devidamente preenchida e assinada, com envio de fotocópia de B.I. e/ou passaporte. Os restantes 50% serão pagos na entrega da chave.



#### 4.4 – Pagamentos

4.4.1 – O pagamento da reserva efectiva poderá ser efectuada via transferência bancária ou envio de cheque à ordem da Lousitânea.

#### 4.5 - Dados necessários

4.5.1 – Para o preenchimento da folha de registo de hóspedes são necessários os seguintes dados: nome completo, morada, telefone, e-mail, nº de C.C. e nº de contribuinte.

4.5.2 - Para os sócios da Lousitânea ou para outros hóspedes com vantagens é exigido também o nº de sócio.

#### 4.6 – Hóspedes Estrangeiros

4.6.1 - No registo de hóspedes estrangeiros é necessário também o preenchimento do Boletim de Alojamento do Ministério da Administração Interna – Serviços de Estrangeiros e Fronteiras.

4.6.2 – Os dados necessários são: nome completo, nacionalidade, local de nascimento, bilhete de identidade, passaporte, residência, pais de residência e assinatura.

### ***Artigo 5***

#### *Desistências*

5.1 – Considera-se desistências a todas as situações em que após reserva efectiva exista diminuição de número de noites, de número de ocupantes ou total desistência de ocupação da casa.

5.2 - As desistências de reservas efectivas terão as seguintes condições:

De 8 a 6 dias antes da data de ocupação – devolução de 75%;

De 5 a 3 dias antes da data de ocupação – devolução de 50%;

De 2 ao próprio dia – sem devolução.

### ***Artigo 6***

#### *Serviços prestados*

#### 6.1 – Telefone e Internet

Regulamento interno da Casa da Comareira de Góis - 2010 2/3

6.1.1 - Os hóspedes da C.C.G. têm ao seu dispor um, telefone e Internet no escritório da Lousitânea – Liga de Amigos da Serra da Lousã, sita Rua dos Bois, Aigra Nova 3330-222 Góis.

6.1.2 – Este serviço está disponível, de segunda a sexta-feira, no seguinte horário: das 9h30 às 12h30 e das 14h às 17h.

6.1.3 – O custo deste serviço está estipulado em Tabela Anexa.

#### 6.2 - Telemóvel

6.2.1 - Para acederem a este serviço é necessário que previamente indiquem esta opção de utilização no momento da reserva.

6.2.2 - O custo deste serviço está estipulado em Tabela Anexa.



## **Artigo 7**

### *Tabela de Preços*

- 7.1 - Os preços da C. C.G. serão fixados, pela Direcção da Lousitânea, em Janeiro de cada ano.
- 7.2 - A tabela de preços actualizada estará disponível em anexo a este regulamento interno.
- 7.3 - Em caso de reservas efectuadas antes da actualização dos preços, os valores anteriores mantêm-se.
- 7.4 - Os preços incluem: roupa de cama, atalhados, aquecimento, água, luz, utilização do espaço seleccionado na reserva e alimentos para confeção do pequeno-almoço.

## **Artigo 8**

### *Mudas de roupa*

- 8.1 - Lençóis
- 8.1.1 - A roupa será mudada sempre que haja entrada de novos hóspedes e semanalmente quando a estadia for superior a 5 dias.
- 8.2 - Atoalhados
- 8.2.1 - A roupa será mudada sempre que haja entrada de novos hóspedes e semanalmente quando a estadia for superior a 3 dias, é entregue no primeiro dia uma segunda muda.
- 8.3 - Os hóspedes poderão ter mudas extras – ver Tabela Anexa.

## **Artigo 9**

### *Limpezas*

- 9.1 - As limpezas gerais, incluindo mudas de cama e toalhas serão efectuadas sempre que entrarem novos hóspedes, semanalmente em estadias superiores a 5 dias (a hora a combinar).
- 9.2 - Os hóspedes poderão ter limpezas extras – ver Tabela Anexa.

## **Artigo 10**

### *Chaves*

- 10.1 - Existem quatro conjuntos de chaves que estão na posse das seguintes pessoas:
- Escritório da Lousitânea;
  - Ao cuidado da Câmara Municipal de Góis;
  - Ao cuidado de um membro da Direcção;
  - Ao cuidado da Coordenadora da Lousitânea.
- 10.2 - Entrega de Chaves aos Hóspedes
- 10.2.1 - A entrega de chaves será realizada pela coordenação da Lousitânea ou por algum sócio activo que se voluntarie.
- 10.2.2 - A entrega ordinariamente deverá ser feita na Casa da Comareira depois das explicações e clarificações do regulamento interno e uso da Casa.
- 10.2.3 - A entrega extraordinária poderá ser feita noutro local, desde que a coordenação ou direcção da Lousitânea considere não haver necessidade de ir à Casa.
- 10.3 - Devolução da Chave



10.3.1 - A chave deverá ser devolvida no acto de saída, podendo ser entregue ou na Casa da Comareira de Góis ou noutra local a combinar.

### ***Artigo 11***

#### *Animais*

11.1 – É permitido a permanência de animais domésticos de pequeno porte desde que os seus donos se responsabilizem pela limpeza e higiene do espaço ocupado pelo animal e de eventuais estragos causados pelos mesmos – Ver Tabela de Preços.

Regulamento interno da Casa da Comareira de Góis - 2010 3/3

### ***Artigo 12***

#### *Pequenos-almoços*

12.1 - No preço está incluído o pequeno-almoço para uma ou duas pessoas no máximo.

12.2 – Pode servir pequeno-almoço extra consoante pedido prévio – ver tabela de preços

12.3 – O pequeno-almoço é preparado pelos hóspedes na casa, depois dos funcionários da Lousitânea entregarem os respetivos alimentos.

### ***Artigo 13***

#### *Livro de reclamações*

13.1 - A Casa da Comareira de Góis possui Livro de Reclamações que se encontra disponível no escritório da Lousitânea – Liga de Amigos da Serra da Lousã, sita Rua dos Bois, Aigra Nova, 3330-222 Góis.

### ***Artigo 14***

#### *Danos*

14.1 - Após a saída dos hóspedes será efectuada uma avaliação dos estragos existentes.

14.2 – A decisão da cobrança de eventuais estragos é da inteira responsabilidade da Direcção da Lousitânea.

14.3 – Após decisão de cobrança dos estragos será enviado uma carta registada aos hóspedes com a factura. Após pagamento da mesma será enviado o recibo.

### ***Artigo 15***

#### *Disposições Gerais*

15.1 - Os hóspedes deverão respeitar os outros habitantes da Aldeia da Comareira, os seus hábitos, costumes e bens.

15.2 – Os hóspedes deverão respeitar todo o espaço da Serra da Lousã, não danificando nem perturbando os pertences dos outros.



## **Artigo 16**

### *Condições especiais*

16.1 - Os sócios da Lousitânea, com as quotas actualizadas, têm 20% de desconto sobre os valores estipulados na tabela.

16.2 - Os sócios da Lousitânea, com as quotas actualizadas, têm preferência nas reservas efectivas do alojamento desde que não exista reserva efectiva com pagamento do alojamento.

16.3 - Outras situações:

Os sócios ou membros de organizações parceiras da Lousitânea terão as condições estipuladas nos protocolos de parceria – ver Tabela Anexa.

Este Regulamento Interno será afixado nos escritórios da Lousitânea e na Casa da Comareira de Góis.

Este Regulamento Interno deverá ser sempre enviado em anexo aos interessados na Casa da Comareira de Góis.

Este Regulamento Interno foi revisto e assinado pela Direcção da Lousitânea a 30 de Maio de 2012.

O Presidente da Direcção da Lousitânea – Liga dos Amigos da Serra da Lousã

Dr. Paulo Silva